



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria Executiva

Em resposta aos questionamentos apresentados no Anexo Questionamentos_FSFA_01 (125473209), com base no Despacho de Encaminhamento de Processo 125489081, este presidente da comissão especial de seleção apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Pedido de Esclarecimento da Fundação São Francisco de Assis

- **Sobre a Categoria Tecnologia: Qual a formação acadêmica mínima e o perfil profissional detalhado exigidos para esta função?**

19.2.6 – TECNOLOGIA

Qualificação Mínima:

Profissional Sênior com formação superior na área de Tecnologia da Informação, tais como Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.

Admite-se formação superior em qualquer área, desde que acompanhada de formação técnica específica ou experiência comprovada na área de tecnologia da informação.

Experiência mínima de 03 (três) anos na atuação com suporte tecnológico, gestão de informações, administração de sistemas e manutenção de ambientes digitais.

Experiência comprovada na elaboração e gestão de planilhas eletrônicas, administração e atualização de sítios eletrônicos, organização de bases de dados e utilização de sistemas informatizados.

Atribuições:

Manter atualizados os sistemas, controles digitais e ferramentas tecnológicas utilizadas no âmbito do FMA, assegurando a integridade, organização e disponibilidade das informações.

Desenvolver e gerenciar planilhas eletrônicas, relatórios gerenciais, consolidação de dados e controles informatizados de acompanhamento físico e financeiro dos projetos.

Administrar, atualizar e dar suporte à manutenção de sítios eletrônicos e demais canais digitais relacionados às atividades do FMA.

Organizar e estruturar bases de dados, promovendo a sistematização e padronização das informações técnicas e administrativas.

Prestar suporte tecnológico às demais áreas da equipe, bem como à SEAS, sempre que necessário, solucionando dúvidas operacionais relativas a sistemas e ferramentas digitais.

Apoiar a implementação de soluções tecnológicas voltadas ao aprimoramento da gestão, transparência e eficiência dos projetos, além de executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

- **Sobre o Acúmulo de Funções: É permitida a indicação de um único profissional para responder cumulativamente pelas categorias Administrativo e Financeiro, viabilizando a inclusão de um profissional adicional na categoria Técnico, desde que mantido o teto total de 07 (sete) integrantes na equipe?**

Conforme disposto na cláusula 19.1 do Edital do Chamamento Público nº 01/2026, a ENTIDADE deverá dispor de equipe composta por, no máximo, 07 (sete) integrantes, observadas obrigatoriamente as categorias profissionais previstas no item 19.2, todos dedicados integralmente ao FMA.

Esclarece-se que **não é permitido o acúmulo de funções entre as categorias Administrativo e Financeiro**, devendo cada categoria ser preenchida por profissional distinto, que atenda integralmente às qualificações mínimas exigidas no Edital.

A composição da equipe deverá seguir estritamente a previsão editalícia, não sendo admitidas alterações na estrutura mínima estabelecida, sob pena de desconformidade com o instrumento convocatório.

Portanto, as propostas deverão observar rigorosamente o disposto no Edital, especialmente quanto à composição da equipe técnica mínima e às respectivas qualificações exigidas.

- **Sobre o Anexo X – Avaliação Periódica: Não foi possível encontrar o anexo.**

O Anexo X – Avaliação Periódica encontra-se disponível para consulta:

No sítio eletrônico oficial:

<http://www.fma.ambiente.rj.gov.br/> ;

[Chamamento público nº01/2026 - gestor operacional | Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade](#) ;

Ou por meio do Processo SEI nº SEI-070001/000076/2025.

Atenciosamente,

Raphael Freire de Souza

Presidente da comissão especial de seleção

Id. Func.: 4331923-8

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Freire de Souza, Agente de Contratação**, em 12/03/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **127003078** e o código CRC **B3774D53**.